

ATA n.º 2
REFERÊNCIA BS/01/2023

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 24 POSTOS DE
TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE BOMBEIRO SAPADOR**

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, pelas 10h00, reuniu, por meios telemáticos, o júri designado por despacho n.º 474/2023 da Ex.ma Sr.ª Vereadora Élia Luísa Dias Gonçalves Ascensão, com o pelouro dos Recursos Humanos: Leonardo André Martins Pereira, Comandante da Companhia dos Bombeiros Sapadores de Santa Cruz, na qualidade de Presidente do Júri; e os vogais, José Cândido Fernandes Minas, Comandante da Companhia dos Bombeiros Sapadores de Funchal, que substituirá o Presidente das suas faltas e impedimentos e Ana Rita da Conceição Silva Romba Vieira Cravo, Técnica Superior no Município de Santa Cruz. -----

A presente reunião teve como objetivo a verificação dos requisitos de admissão. -----

Verificou-se que requereram a sua admissão os seguintes candidatos: -----

Adenis Matheus Gomes
Airton Dilan Henriques Freitas
Alexandra Sequeira Sousa
Alexandre Danilo Teixeira Correia
Alexandre Edgar da Mata Alves
Alexandre Miguel Araújo
Ana Carolina Costa Freitas
Ana Clara Sena Jardim
António Carlos Marques da Conceição
António Luís Abreu Azevedo
Apolo Duarte Pereira
Beatriz Andrade Freitas Gonçalves
Bruno Ronaldo Martins Rodrigues
Carlos Jorge Fernandes Luz
Carlos Miguel Quintal Sousa e Sá
César Diogo Spínola Marques
Cláudio Jorge Martins Aguiar
Dânia Patrícia Gomes Abreu
Daniel José Teixeira Silva
David Américo Faustino de Sousa



Dinarte Gonçalves Ponte
Dinarte Silva Mendes
Diogo Leonardo Silva Neves
Duarte José Nobrega Vieira
Dúlio Teixeira da Luz
Eduardo Martins dos Santos
Élsio André Nunes Santos
Filipa Cristina Fernandes Goes
Francisco da Costa Freitas
Gonçalo Nuno Quintal Sousa
Guilherme Gouveia Alves
Gustavo Vieira Ramos
Hugo Bernardo Cabral Pinto
Jesus Andrés Fernandes
Joana Margarida Fernandes Correia
João Afonso Martins Vitor
João Duarte Abreu Pereira
João Filipe Gonçalves
João Freitas Marques Luís
João Guilherme Calaça Freitas
João Pedro da Silva Rosa
João Pedro Nunes Gonçalves
João Pedro Pita Moura
João Pedro Sousa da Silva
João Rodrigo da Silva Luís
João Tomás da Silva Gomes
Jonas Eduardo Gonçalves Nóbrega
Jorge Francisco Sargo Rodrigues
José Adriano Rodrigues Teixeira
José António Freitas Gouveia
José César Gomes Camacho
José Cristiano Batista de Freitas
José Nuno Aguiar Berimbau
José Pedro Aguiar Abreu



Juan Diamantino Martins Marques
Juan Guillermo de Gouveia Ceiba
Laura Fabiana Jardim Rodrigues
Leandro Pedro Camacho Coelho
Leo Rúben Gomes Santos
Lourenço Rodrigues Mendonça
Lucas Jesus da Câmara
Luís Diogo Alírio Silva
Luís Filipe Mendes Sousa
Luís Maurício Vieira de Freitas
Luís Pedro Rodrigues Escórcio
Luís Rafael Duque Ferreira
Luís Stephen Pires Ireland
Manuel André Freitas Gouveia
Manuel da Ressurreição dos Santos Fernandes
Manuel Rodrigo Freitas Abreu
Mara Beatriz Abreu Nóbrega
Marco André Faria de Sousa
Marcos Câmara
Maria Margarida Gomes de Oliveira
Mark Rodrigues
Nádia Maria Sousa Matos
Natércia Maria Gouveia Patrício
Nuno Rafael Gonçalves Camacho
Nuno Tomás Telo Magalhães
Orlando Aldino Garanito Freitas
Osmar Dinis Freitas Baptista Fernandes
Paula Micaela Faria Caires
Paulo Alexandre Castro Vieira
Paulo Diogo dos Santos
Pedro Afonso Caires Teles
Pedro Afonso Sousa Gouveia
Pedro Alexandre Baptista Lima
Pedro António Vasconcelos Sousa



Pedro Gabriel Silva Sousa
Pedro Henrique Mendonça de Góis
Pedro Henrique Silva Rodrigues
Pedro Henrique Vieira Carvalho
Pedro Miguel Freitas Escórcio
Pedro Nelson Nóbrega Santos
Pedro Tomás Nóbrega de Sousa
Rafael Luís Correia Vasconcelos
Rodrigo José Vieira Freitas
Rúben Alex Gomes de Freitas
Rúben André Freitas Bettencourt
Rui Filipe Teixeira Martins
Sara Dória Rodrigues
Sidónio Octávio Sousa Gonçalves
Tiago Cirilo Fernandes Rodrigues
Tiago Henrique Teixeira Martins
Tiago José Freitas Fernandes
Tomás de Sousa Costa
Tony Jason Camacho Rodrigues

Passando à apreciação de cada uma das candidaturas, o júri deliberou por unanimidade: -----

- 1- Admitir os concorrentes constantes do ANEXO I, que fica anexo à presente Ata e faz dela parte integrante, por os pedidos terem sido apresentados dentro dos prazos fixados se encontrarem formulados nos termos legais e os interessados possuírem os requisitos exigidos, não tendo deficiências a suprir. -----
- 2- Admitir condicionalmente os candidatos constantes do ANEXO II, que fica anexo à presente Ata e faz dela parte integrante, por os documentos não estarem conforme o solicitado, pelo que deverão apresentar novos documentos sob pena de exclusão do procedimento concursal. -----

Posto isto, o júri deliberou notificar os candidatos, admitidos condicionalmente, para nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, querendo, no prazo de 10 dias úteis, apresentarem os respetivos documentos, sob pena de exclusão do procedimento concursal. -----

- 3- Demonstrar intenção de excluir os candidatos constantes do ANEXO III, que fica anexo à presente Ata e faz dela parte integrante, pelos motivos referidos no respetivo anexo. -----

Assim, o júri deliberou, notificar os candidatos ao presente procedimento concursal, conforme estipulado no artigo 6.º da Portaria, por correio eletrónico, conforme estipulado na alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do Código



do Procedimento Administrativo, doravante CPA. Para o efeito, serão utilizados os endereços eletrónicos indicados no momento da apresentação/submissão das candidaturas pelo que, os candidatos deverão estar particularmente atentos às suas “Caixas de Entrada” ou caixas de “Spam/Lixo Eletrónico”, devendo, nesses casos, identificar o remetente como confiável e acusar a receção do e-mail, sob pena de, ao abrigo do n.º 6 do art.º 113.º do CPA, se considerar notificado no quinto dia útil posterior ao envio do mesmo. -----

Nos termos dos artigos 121.º e 122.º do CPA, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem sobre a intenção de exclusão. -----

Assim, os candidatos deverão apresentar o “Formulário do direito de participação de interessados”, com indicação clara do procedimento concursal, com as suas alegações no âmbito da audiência prévia, anexando a documentação que considerem necessária, procedendo ao seu envio para: recrutamentobssc@cm-santacruz.pt. Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião, de cujo conteúdo se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi, com os documentos anexos, assinada pelos membros do Júri.

Da presente Ata fazem parte três documentos anexos.

Santa Cruz, 3 de outubro de 2023

O Presidente do Júri

(Leonardo André Martins Pereira)

O 1.º Vogal Efetivo

(José Cândido Fernandes Minas)

O 2.º Vogal Efetivo

(Ana Rita da Conceição Silva Romba Vieira Cravo)

Assinado por: **Leonardo André Martins Pereira**
Num. de Identificação: ██████████
Data: 2023.10.03 15:23:34+01'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico**
Atributos certificados: **Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores de Santa Cruz - Município de Santa Cruz**



Assinado Digitalmente

Assinado por: **José Cândido Fernandes Minas**

Num. de Identificação: ██████████

Data: 2023.10.08 12:55:18+01'00'

Localização: FUNCHAL



Assinado por: **Ana Rita da Conceição Silva Romba Vieira Cravo**
Num. de Identificação: ██████████
Data: 2023.10.03 15:59:55+01'00'



Anexo I

REFERÊNCIA BS/01/2023

Lista provisória de candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 24 (vinte e quatro) postos de trabalho na categoria de Bombeiro Sapador, da carreira (não revista) de Bombeiro Sapador, previstos e não ocupados, conforme caracterização no Mapa de Pessoal do Município de Santa Cruz, aberto por Aviso n.º 15784/2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 163 de 23/08/2023.

Nome
Adenis Matheus Gomes
Airton Dilan Henriques Freitas *
Alexandra Sequeira Sousa
Ana Clara Sena Jardim
António Carlos Marques da Conceição
António Luís Abreu Azevedo
Beatriz Andrade Freitas Gonçalves
Bruno Ronaldo Martins Rodrigues
Carlos Jorge Fernandes Luz
Carlos Miguel Quintal Sousa e Sá
César Diogo Spínola Marques *
Cláudio Jorge Martins Aguiar *
Dânia Patrícia Gomes Abreu
Daniel José Teixeira Silva
David Américo Faustino de Sousa
Dinarte Gonçalves Ponte
Diogo Leonardo Silva Neves
Duarte José Nobrega Vieira
Dúlio Teixeira da Luz
Filipa Cristina Fernandes Goes
Francisco da Costa Freitas
Gonçalo Nuno Quintal Sousa
Guilherme Gouveia Alves
Gustavo Vieira Ramos
Hugo Bernardo Cabral Pinto *
Joana Margarida Fernandes Correia
João Afonso Martins Vitor
João Duarte Abreu Pereira
João Filipe Gonçalves



João Pedro da Silva Rosa
João Pedro Nunes Gonçalves
João Rodrigo da Silva Luís
Jonas Eduardo Gonçalves Nóbrega
Jorge Francisco Sargo Rodrigues
José António Freitas Gouveia
José Cristiano Batista de Freitas
José Nuno Aguiar Berimbau
José Pedro Aguiar Abreu
Laura Fabiana Jardim Rodrigues
Lourenço Rodrigues Mendonça
Lucas Jesus da Câmara
Luís Rafael Duque Ferreira
Luís Stephen Pires Ireland
Manuel André Freitas Gouveia
Manuel Rodrigo Freitas Abreu
Mara Beatriz Abreu Nóbrega
Marco André Faria de Sousa
Maria Margarida Gomes de Oliveira
Nádia Maria Sousa Matos
Nuno Tomás Telo Magalhães
Osmar Dinis Freitas Baptista Fernandes
Paulo Alexandre Castro Vieira *
Paulo Diogo dos Santos *
Pedro Afonso Caires Teles
Pedro Afonso Sousa Gouveira
Pedro António Vasconcelos Sousa
Pedro Gabriel Silva Sousa
Pedro Henrique Mendonça de Góis
Pedro Henrique Vieira Carvalho
Pedro Nelson Nóbrega Santos
Rafael Luís Correia Vasconcelos
Rodrigo José Vieira Freitas
Rúben Alex Gomes de Freitas
Rúben André Freitas Bettencourt
Rui Filipe Teixeira Martins
Sara Dória Rodrigues
Sidónio Octávio Sousa Gonçalves *
Tiago Henrique Teixeira Martins



Tiago José Freitas Fernandes

Tomás de Sousa Costa

(*) De acordo com o Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar

Santa Cruz, 3 de outubro de 2023



Anexo II

REFERÊNCIA BS/01/2023

Lista provisória de candidatos admitidos condicionalmente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 24 (vinte e quatro) postos de trabalho na categoria de Bombeiro Sapador, da carreira (não revista) de Bombeiro Sapador, previstos e não ocupados, conforme caracterização no Mapa de Pessoal do Município de Santa Cruz, aberto por Aviso n.º 15784/2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 163 de 23/08/2023.

Nome	Motivo(s) da Admissão Condicional
Alexandre Edgar da Mata Alves *	a)
Alexandre Miguel Araújo	a)
Apolo Duarte Pereira	f)
Élsio André Nunes Santos	b)
Jesus Andrés Fernandes	c)
João Guilherme Calaça Freitas	a)
João Pedro Sousa da Silva	f)
João Tomás da Silva Gomes	d)
Juan Guillermo de Gouveia Ceiba	d)
Luís Pedro Rodrigues Escórcio	e)
Manuel da Ressurreição dos Santos Fernandes	f)
Mark Rodrigues	f)
Paula Micaela Faria Caires	c)
Pedro Henrique Silva Rodrigues	d)
Pedro Miguel Freitas Escórcio	a)
Tiago Cirilo Fernandes Rodrigues	e)
Tony Jason Camacho Rodrigues	d)

(*) De acordo com o Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar

Santa Cruz, 3 de outubro de 2023

- Não apresentação do certificado de habilitações literárias, conforme exigido na alínea a) do ponto 14 do aviso de abertura. Deverá apresentar o respetivo certificado de habilitações literárias; -----
- Formulário de candidatura errado. Deverá apresentar novo formulário (<https://www.cm-santacruz.pt/index.php/transparencia/recursos-humanos/concursos-ativos-de-pessoal>) devidamente preenchido, datado e assinado (manual ou com assinatura digital certificada); -----



- c) Não assinalou o ponto 8 do formulário de candidatura, relativamente aos requisitos de admissão previstos no art.º 17 da LTFP. Deverá apresentar novo formulário com a respetiva indicação da reunião, ou não, dos requisitos previstos; -----
- d) Não apresentação do *Curriculum Vitae*, conforme exigido na alínea c) do ponto 14 do aviso de abertura. Deverá apresentar o respetivo certificado de habilitações literárias; -----
- e) Não apresentação do Formulário de candidatura conforme previsto no ponto 14 do aviso de abertura. Deverá apresentar formulário de candidatura (<https://www.cm-santacruz.pt/index.php/transparencia/recursos-humanos/concursos-ativos-de-pessoal>) devidamente preenchido, datado e assinado (manual ou com assinatura digital certificada); -----
- f) Não apresentação do Formulário de candidatura conforme previsto no ponto 14 do aviso de abertura e não apresentação do certificado de habilitações literárias, conforme exigido na alínea a) do ponto 14 do aviso de abertura. Deverá apresentar formulário de candidatura (<https://www.cm-santacruz.pt/index.php/transparencia/recursos-humanos/concursos-ativos-de-pessoal>) devidamente preenchido, datado e assinado (manual ou com assinatura digital certificada) e respetivo certificado de habilitações literárias;



Anexo III

REFERÊNCIA BS/01/2023

Lista provisória de candidatos excluídos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 24 (vinte e quatro) postos de trabalho na categoria de Bombeiro Sapador, da carreira (não revista) de Bombeiro Sapador, previstos e não ocupados, conforme caracterização no Mapa de Pessoal do Município de Santa Cruz, aberto por Aviso n.º 15784/2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 163 de 23/08/2023.

NOME	Motivo(s) da Exclusão
Alexandre Danilo Teixeira Correia	a)
Ana Carolina Costa Freitas	a)
Dinarte Silva Mendes	a)
Eduardo Martins dos Santos	a)
João Freitas Marques Luís	a)
João Pedro Pita Moura	a)
José Adriano Rodrigues Teixeira	a)
José César Gomes Camacho	a)
Juan Diamantino Martins Marques	a)
Leandro Pedro Camacho Coelho	b)
Leo Rúben Gomes Santos	a)
Luís Diogo Alírio Silva	a)
Luís Filipe Mendes Sousa	a)
Luís Maurício Vieira de Freitas	a)
Marcos Câmara	a)
Natércia Maria Gouveia Patrício	a)
Nuno Rafael Gonçalves Camacho	a)
Orlando Aldino Garanito Freitas	a)
Pedro Alexandre Baptista Lima	a)
Pedro Tomás Nóbrega de Sousa	a)

Santa Cruz, 3 de outubro de 2023

- a) Por possuir mais de 25 anos de idade, não estando conforme o exigido na alínea a) do ponto 9.2 do aviso de abertura.
- b) Por não possuir/comprovar a habilitação literária exigida como requisito de admissão ao procedimento concursal, nos termos da alínea b) do ponto 9.2 do aviso de abertura;

